



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Por determinação de Sua Excelência  
Presidente da A.R.

*Delegado*  
*A 8ª Comissão*

*Nº 25.03*

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Assembleia da República Gabinete da Presidente
Nº de Entrada <u>460550</u>
Classificação ____/____/____
Data <u>22.03.2013</u>

Excelentíssima Senhora  
Presidente da Assembleia da República  
Dra. Assunção Esteves

Of. n.º 159/CECC/2013

21.março.2013

**Assunto: Pedido de prorrogação do prazo de remessa do parecer da CECC em relação ao PJI 363/XII**

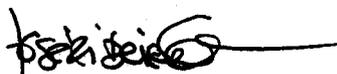
Baixou em 27 de fevereiro à Comissão de Educação, Ciência e Cultura, o Projeto de Lei n.º 363/XII, do PS, "Reforça a representação das organizações de juventude no Conselho Económico e Social (5.ª Alteração à Lei n.º 108/91, de 17 de Agosto)", que prevê a inclusão naquele organismo de um representante do Conselho Nacional de Juventude e outro da Federação Nacional das Associações Juvenis.

Feita a apresentação da iniciativa e elaborado o parecer sobre a mesma, esta Comissão deliberou suspender a sua aprovação e solicitar previamente ao Conselho Económico e Social parecer sobre o Projeto de Lei, a remeter no prazo de 2 semanas.

Nesta sequência, solicita-se a Vossa Excelência a prorrogação por 30 dias do prazo de remessa do parecer, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 136.º do RAR.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

  
(José Ribeiro e Castro)